



Valide aqui
este documento



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 18800, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 03/11/2025 09:46:26

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0018800-49

Último Ato Praticado: R.13

PROTOCOLO: S25101046005D

Selo(s): TJDFT20250290069020A0TF

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE. A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Para consultar o selo, acesse: <https://www.tjdft.jus.br/>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Emolumentos: R\$ 42,39 -

Nº 1.240.074

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - nº60 - Sala 140-C - Venâncio 2000
CEP: 70333-900 - Fone: (0xx61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366
email: 2regimov@solar.com.br / certidao.propriedade@2ridf.com.br

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. QUALQUER EMENDA OU
RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via www.2ridigital.org.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3E2B-YJ4MB-6FXJS-B9AC9>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3E2B-YJ4MB-6FXJS-B9AC9>

ficha
- 1 -

matrícula
- 18800 -

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília — Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula
- 18800 -

ficha
- 1 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Uma Gleba de terras com 2ha. 00a. 23ca., desmembrada de área maior na Fazenda "BARREIROS", com os seguintes limites e confrontações:- "Partindo de mourão cravado no entroncamento do acesso a pastos da Fazenda Barreiros, denominado Estradinha, com o acesso principal à mesma fazenda chamado Estrada do Contorno; seguindo, por este último com orientação de 132°22'29" e distância de 67,42m; daí, defletindo e prosseguindo pela mesma Estrada com orientação de 84°23'46" e distância de 89,59m, se chega a mourão cravado e ponto de partida da descrição abaixo; desse mourão, seguindo pelo eixo da Estrada do Contorno, com orientação de 84°23'46" e distância de 185,00m; daí, defletindo com orientação de 209°17'17" e distância de 263,91m; daí, defletindo com orientação de 345°27'38" e distância de 219,13m se chega ao mourão de partida mencionado no início deste parágrafo e, completando o perímetro da gleba. Todas as confrontações desta Gleba, são com terras da Fazenda Barreiros".-.-.

PROPRIETÁRIA:- FAZENDA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no C.G.C/MF sob o número 00.530.501/0001-80.-.-.-.-.-.
REGISTRO ANTERIOR:-R.1/15.458, na matrícula número 15458, do Registro Geral deste Cartório.-
DOU FÉ.- Em, 18 de fevereiro de 1981.- **OFICIAL,** *[Assinatura]*

R.1/18800 - TRANSMITENTE:- FAZENDA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, supra qualificada.-
ADQUIRENTE:- CARLOS OSCAR CRUZ FERREIRA, brasileiro, casado, militar, residente e domicilia do nesta Capital, CIC 003.809.384-72.- **TÍTULO**:- escritura de compra e venda de 30/01/1981, lavrada às fls. 95, do Livro 549, do 2º Ofício de Notas local.- **VALOR**:- CR\$510.000,00, que será pago da seguinte forma: CR\$30.000,00 em moeda corrente do país e CR\$480.000,00 através de 24 notas-promissórias de CR\$20.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 28/02/1981 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- **CONDIÇÕES**:- pelas partes contratantes, foi instituído o pacto comissório, nos termos do artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.-.-.-.-.-.
DOU FÉ.- Em, 18/02/1981.- Técnico Judiciário, *[Assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.-
DOU FÉ. Brasília, DF, em 24/09/2002. **O F I C I A L,** *[Assinatura]*



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3E2B-YJ4MB-6FXJS-B9AC9>

matrícula

ficha

verso

EM BRANCO



Valide aqui
este documento

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula
18.800

ficha
02

Av.2/18800 - De acordo com Petição de 11.06.1984, acompanhada de Autorização de 05.05.1983, expedida pela Vendedora/Credora, fica cancelado o Pacto Comissório, constante do R.1/18800.-----

DOU FÉ.- Em, 24.09.2002.- Escrevente, *[Assinatura]*

R.3/18800 - **TRANSMITENTES:** CARLOS OSCAR CRUZ FERREIRA, militar, CIC nº 003.809.384-72 e sua mulher MARIA DA SALETE COUTINHO FERREIRA, do lar, CIC nº 758.950.131-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **ADQUIRENTE:** CIDNEY FERRE CID, brasileiro, do comércio, CIC nº 641.955.117-04, casado com ANDRÉA BARRA CID, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de compra e venda lavrada às fls. 032, do Livro D-0861, em 17/10/2002, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$13.500,00.-----

DOU FÉ. Em, 13/11/2002. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.4/18800 - De acordo com Petição de 24/10/2002, o proprietário do imóvel desta Matrícula, CIDNEY FERRE CID, já qualificado, requereu a averbação da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis nºs 4.771, de 15.09.1965 e nº 7.803, de 18.07.1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.-----

DOU FÉ. Em, 13/11/2002. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.5/18800 - De acordo com Ofício Nº 93/2009-INCRA/SR(28)GAB/F-1, de 06.02.2009, expedido pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procede-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 8º, do Artigo 22, da Lei nº 4.947, de 06.4.1966, introduzido pela Lei nº 10.267, de 28.8.2001, regulamentado pelo Artigo 5º do Decreto nº 4.449, de 30.10.2002, para constar que o imóvel desta Matrícula, encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº **941018049069-4**.-----

DOU FÉ. Em, 13.03.2009. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.6/18800 - De acordo com Petição de 23.11.2009, acompanhada de Memorial Descritivo de 14.07.2008, e de Levantamento Topográfico, de julho de 2008, ambos assinados pelo profissional responsável, Raimundo F. Colouna, Técnico em Topografia e Agrimensura - CREA 5115-TD/DF, devidamente registrados sob o nº 11652, no CREA/DF, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; de Certidão de Localização de Reserva Legal nº 064/2009-IBRAM, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, e de Certidão nº 064/2009, expedida pela Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Secretaria Geral, foi requerida a averbação da **RESERVA LEGAL** de 20% do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis nºs 4.771, de 15/09/1965 e nº 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento, com a área de 00ha.40ca.04,6ca, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-115, de coordenadas N=8226610.043 e E=201111.094, deste, segue com azimute de 326º3'52" e distância de 107,55m, confrontando com a Gleba 120 até o vértice M-115-A, de coordenadas N=8226699.275 e E=201051.052, deste, segue com azimute de 77º58'41" e distância de 80,28m, confrontando com a Gleba 118, até o vértice M-115B, de coordenadas N=8226715.996 e E=201129.570; deste, segue com azimute de 189º53'30" e distância de 107,55m, confrontando com a Gleba 116, encontrando o vértice inicial M-115, fechando assim este perímetro".-----

DOU FÉ.- Em, 26.11.2009.- Escrevente, *[Assinatura]*

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3E2B-YJ4MB-6FXJS-B9AC9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

matrícula

18.800

ficha

02

verso

R.7/18800 - TRANSMITENTES: CIDNEY FERRE CID, CPF/MF nº 641.955.117-04, do comércio, e sua mulher, ANDREA BARRA CID, CPF/MF nº 318.882.401-72, do comércio, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.246.726/0001-60. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 124, do Livro 611, em 09.10.2009, no Cartório do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$30.000,00. DOU FÉ. Em, 26.11.2009.- Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/18800 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - De acordo com Petição de 01/09/2023, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária do imóvel desta Matrícula, foi transformada em BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI EPP. DOU FÉ. Em, 12/09/2023. Escrevente, *[assinatura]*

Av.9/18800 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - De acordo com Petição de 01/09/2023, e nos termos da documentação já arquivada neste Serviço Registral, a proprietária do imóvel desta Matrícula, teve a sua denominação social alterada de BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI EPP, para BSB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI. DOU FÉ. Em, 12/09/2023. Escrevente, *[assinatura]*

R.10/18800 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, com sede em Goiânia, GO, CNPJ/MF nº 37.395.399/0001-67. EMITENTE/DEVEDOR: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 05.421.585/0001-37. GARANTIDOR FIDUCIANTE: BSB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva nº 1875725, emitida nesta Capital em 21/12/2023, pagável na mesma praça, em 22/09/2033. Características da Operação de Crédito: Valor do Limite de Crédito: R\$1.664.800,00. Prazo de Vigência/Vencimento do Limite: 22/09/2033. Praça e Local de Pagamento: Brasília, DF. Encargos Financeiros: Taxa de Juros Remuneratórios: Mínima: 0,00% e Máxima: 20,00%. Taxa de Juros Moratórios: Mínima: 1,00% e Máxima: 1,00%. Capitalização: Mensal. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. DOU FÉ. Em, 02/02/2024. Escrevente, *[assinatura]*

Av.11/18800 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - De acordo com Petição de 08/08/2025, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária do imóvel desta Matrícula, teve a sua denominação social alterada de BSB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, para BSB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTORIA, INTERMEDIações E REPRESENTAÇÕES LTDA. DOU FÉ. Em, 05/09/2025. Escrevente, *[assinatura]*

Av.12/18800 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.10/18800, tendo em vista a autorização dada pela credora, constante da Escritura lavrada às fls. 140, do Livro 0372-E, em 22/10/2025, no Cartório do 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal. DOU FÉ. Em, 31/10/2025. Escrevente, *[assinatura]*

R.13/18800 - DAÇÃO EM PAGAMENTO TRANSMITENTE: BSB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTORIA, INTERMEDIações E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.246.726/0001-60. ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, com sede em Goiânia, GO, CNPJ/MF nº 37.395.399/0001-67. TÍTULO: Escritura de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 140, do Livro 0372-E, em 22/10/2025, no Cartório do 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal. VALOR: R\$463.000,00. OBS:

(CONTINUA NA FICHA 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3E2B-YJ4MB-6FXJS-B9AC9>



Valide aqui
este documento

2.º Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

CNM: 021022.2.0018800-49

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

18.800

ficha

03

Constou da escritura que o imóvel desta Matrícula encontra-se cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural, sob o nº DF-5300108-10E9.65AA.30EF.4697.BCA6.6873.922E.227F, conforme recibo emitido em 24/10/2023, às 16:37:32 horas.-----
DOU FÉ. Em, 31/10/2025. Escrevente, *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3E2B-YJ4MB-6FXJS-B9AC9>

matrícula

18.800

ficha

03